



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:31.05.2022
16:37:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2022

Ed. nº 601

PÁG. 1

DECRETO Nº 057 - 25 de Maio de 2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 300.000,00- (TREZENTOS MIL REAIS)**, no Exercício Financeiro de 2022, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 494 de 28 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 300.000,00 - (TREZENTOS MIL REAIS)**, para atender aos seguintes programas:

27.812.0002.207 0	MANUTENÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
510113	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
27.812.0002.207 0	MANUTENÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
510114	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
27.812.0002.207 1	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
510121	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
27.812.0002.207 0	MANUTENÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
510112	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
27.812.0002.207 0	MANUTENÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
510111	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
27.812.0002.207 1	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
510120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
27.812.0002.207 1	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:31.05.2022
16:37:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2022

Ed. nº 601

PÁG. 2

510122	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
27.812.0002.207 1	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
51021	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial de que se trata o Artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme o Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 300.000,00 - (TREZENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

Gabinete do Prefeito, 25 DE MAIO 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 31.05.2022
16:37:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2022

Ed. nº 601

PÁG. 3

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Contratação da empresa Liz Serviços Online Ltda, para prestação de serviços de gerenciamento, divulgação e publicação de Atos Legais, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003-2007.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (760 - 000) (770 – 504)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 23/05/2022

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 26/05/2022

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 26/05/2022

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2022

Referente a processo administrativo nº. 084/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação da empresa Liz Serviços Online Ltda, para prestação de serviços de gerenciamento, divulgação e publicação de Atos Legais, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município**, com a proponente a seguir:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.725.725/0001-35.	R\$ 11.100,00

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 26 de maio de 2022.

Leticia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de **26 de maio de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2022

OBJETO: Contratação da empresa Liz Serviços Online Ltda, para prestação de serviços de gerenciamento, divulgação e publicação de Atos Legais, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO EM ESPECIAL.

VENCEDOR (A): LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.725.725/0001-35.

VALOR: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

HOMOLOGADA EM: 26/05/2022.

Rancho Alegre, 26 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:31.05.2022
16:37:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2022

Ed. nº 601

PÁG. 4

ERRATA AO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 600, PÁGINA 42 DO DIA 27/05/2022

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 095/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação da Empresa Kougan Noyori Serviços Medicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80, de Londrina – PR, a qual foi devidamente credenciada, para os Itens 3 (médico para plantão 12 horas – Terça - feira) e 2 (médico clínico geral ESF 20 horas), dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0005.2027.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3030 – 303) (3040 – 494) 07.002.10.301.0005.2025.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA (2740 – 303) (2750 – 494)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 25/06/2022

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 26/06/2022

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 26/06/2022

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022

Referente a processo administrativo nº. 095/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação da Empresa Kougan Noyori Serviços Medicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80, de Londrina – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para os Itens 3 (médico para plantão 12 horas – Terça - feira) e 2 (médico clínico geral ESF 20 horas), dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:**

CONTRATADO	VALOR TOTAL
Kougan Noyori Serviços Medicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80, de Londrina – PR;	R\$ 63.796,20

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 26 de maio de 2022.

Leticia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de **26 de maio de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022

OBJETO:- Contratação da Empresa Kougan Noyori Serviços Medicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80, de Londrina – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para os Itens 3 (médico para plantão 12 horas – Terça - feira) e 2 (médico clínico geral ESF 20 horas), dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- PROPONENTES PREVIAMENTE CREDENCIADOS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

VENCEDOR: Kougan Noyori Serviços Medicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80, de Londrina – PR;

VALOR: R\$ 63.796,20 (sessenta e três mil setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), total de 52 plantões, sendo o valor de R\$ 1.226,85 (mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos) por plantão de 12 horas nas Quinta – Feira, dos próximos 12 meses.

HOMOLOGADA EM:- 26/05/2022.

Rancho Alegre, 26 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 31.05.2022
16:37:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2022

Ed. nº 601

PÁG. 5

LEIA-SE:

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 095/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação da Empresa Kougan Noyori Serviços Medicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80, de Londrina – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para os Itens 3 (médico para plantão 12 horas – Terça - feira) e 2 (médico clínico geral ESF 20 horas), dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0005.2027.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3030 – 303) (3040 - 494) 07.002.10.301.0005.2025.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA (2740 – 303) (2750 – 494)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 25/06/2022

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 26/06/2022

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 26/06/2022

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022

Referente a processo administrativo nº. 095/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação da Empresa Kougan Noyori Serviços Medicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80, de Londrina – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para os Itens 3 (médico para plantão 12 horas – Terça - feira) e 2 (médico clínico geral ESF 20 horas), dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
Kougan Noyori Serviços Medicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80, de Londrina – PR;	R\$ 165.240,36

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 26 de maio de 2022.

Leticia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de 26 de maio de 2022, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022

OBJETO:- Contratação da Empresa Kougan Noyori Serviços Medicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80, de Londrina – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para os Itens 3 (médico para plantão 12 horas – Terça - feira) e 2 (médico clínico geral ESF 20 horas), dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- PROPONENTES PREVIAMENTE CREDENCIADOS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

VENCEDOR: Kougan Noyori Serviços Medicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80, de Londrina – PR;

VALOR: R\$ 165.240,36 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 101.444,16 (cento e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 8.453,68 (oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), referente ao Médico Clínico Geral ESF 20 horas e R\$ 63.796,20 (sessenta e três mil setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), referente a 52 plantões, sendo o valor de R\$ 1.226,85 (mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos) por plantão de 12 horas nas Terça – Feira, dos próximos 12 meses.

HOMOLOGADA EM:- 26/05/2022.

Rancho Alegre, 26 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 31.05.2022
16:37:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2022

Ed. nº 601

PÁG. 6

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2022

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2022

Constitui objeto deste instrumento a Contratação **Prestação de Serviços Médico, no Município de Rancho Alegre - PR**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **Rosita Hinds Lee Clinica Medica Ltda**, pessoa jurídica de Londrina - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: ROSITA HINDS LEE CLINICA MÉDICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Brasil, Nº 1.118, Centro, Londrina, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.078.850/0001-12, neste ato representada pela Dra. **ROSITA HINDS LEE**, panamenha, casada, médica, CPF sob o nº. 750.066.501-68, portadora da carteira de identidade profissional Nº 036132 CRM-PR, residente e domiciliado na Rua Brasil, Nº 1.118, Centro, Londrina, CEP 86.010-200.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Londrina - PR.

OBJETO: Contratação da Empresa Rosita Hinds Lee Clinica Medica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.078.850/0001-12, de Londrina - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para os Itens 7 (Médico Plantonista 24 horas) do Edital de Chamamento nº 001/2022, referente a Serviços Médicos, para os 4º e 5º Sábado do mês e 1 (Médico Clínico Geral 20 horas), dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 143.126,29 (cento e quarenta e três mil cento e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 101.444,16 (cento e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 8.453,68 (oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), referente ao Médico Clínico Geral 20 horas e R\$ 41.682,13 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), 17 plantões, sendo o valor de R\$ 2.451,89 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos) por plantão de 24 horas nos 4º e 5º Sábado do mês.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (3030– 303) (3040- 494)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (2740 – 303) (2750 - 494)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/05/2022 até 26/05/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 27 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Rosita Hinds Lee
ROSITA HINDS LEE CLINICA MÉDICA LTDA
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:31.05.2022
16:37:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2022

Ed. nº 601

PÁG. 7

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2022

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022

Constitui objeto deste instrumento a Contratação **Prestação de Serviços Médicos, no Município de Rancho Alegre - PR**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **Henrique Triana de Nogueira Clínica Medica Eireli**, pessoa jurídica de Londrina - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Luiz Lerco, Nº 797, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.146.408/0001-22, neste ato representada pelo Dr. **HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, médico, CPF sob o nº. 087.908.069-80, portador da cédula de identidade RG nº. 8.763.171-0 SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Lerco, Nº 797, Terra Bonita - Londrina - PR, CEP 86.047-610.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Londrina - PR.

OBJETO: Contratação da Empresa Henrique Triana de Nogueira Clínica Medica Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22, de Londrina - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o 7 (Médico Plantonista 24 horas - Domingo) do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, para o 5º Domingo do mês, dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 12.259,45 (doze mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), sendo o valor de R\$ 2.451,89 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos) por plantão de 24 horas nos 5º Domingo do mês.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0005-2027 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (3030- 303) (3040- 494)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0005-2025 - Departamento de Saúde

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (2740 - 303) (2750 - 494)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/05/2022 até 26/05/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 27 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Henrique Triana de Nogueira
Henrique Triana de Nogueira Clínica Medica Eireli
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 31.05.2022
16:37:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2022

Ed. nº 601

PÁG. 8

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 032/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Objeto: Contratação de empresa e/ou profissional especializado na prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto de licença ambiental de 04 (quatro) cascalheiras, visando atender a demanda das estradas rurais do Município, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Dotação Orçamentária: 05.001.20.606.0008-2014.3.3.90.36.00.00 CONTA DE DESPESA: (1640 - 000) 05.001.20.606.0008-2014.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (1650 - 000) 05.002.20.608.0008-2015.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (1780 - 000) 05.002.20.608.0008-2058.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (510069 - 000)

Data do julgamento das propostas: 25/05/2022.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 26/05/2022.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2022

Referente ao processo administrativo Nº. 010/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação de empresa e/ou profissional especializado na prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto de licença ambiental de 04 (quatro) cascalheiras, visando atender a demanda das estradas rurais do Município, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Com a proponente: MARENDIA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 41.513.768/0001-46 de Londrina - PR, com o Valor Total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 032/2022.

Rancho Alegre, 27 de maio de 2022.

Letícia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **25 de maio de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2022

OBJETO: Contratação de empresa e/ou profissional especializado na prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto de licença ambiental de 04 (quatro) cascalheiras, visando atender a demanda das estradas rurais do Município, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: MARENDIA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 41.513.768/0001-46 de Londrina - PR;

VALOR: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);

HOMOLOGADA EM: 27/05/2022.

Rancho Alegre, 27 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:31.05.2022
16:37:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2022

Ed. nº 601

PÁG. 9

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA nº 033/222 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 061/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Objeto: Aquisição de 02 mesas para prática de FUTMESA, conforme demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Dotação Orçamentária: 10.001.27.812.0002-2070.4.4.90.52.00.00 Conta de Despesa: (510114 - 000) 10.001.27.812.0002-2071.4.4.90.52.00.00 Conta de Despesa: (510122 - 000)

Data do julgamento das propostas: 25/05/2022

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 26/05/2022

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2022

Referente ao processo administrativo nº. 061/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente a Aquisição de 02 mesas para prática de FUTMESA, conforme demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Com as proponentes: LUMA – COMERCIO E PRODUCAO DE ARTEFTOS PLASTICOS EIREI inscrito no CNPJ sob o nº. 21.194.946/0001-06 de São José dos Pinhais - PR, com o valor total de R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2022.

Rancho Alegre, 27 de maio de 2022.

Letícia Santana Marques

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **25 de maio de 2022** contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2022

OBJETO:- Aquisição de 02 mesas para prática de FUTMESA, conforme demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR E VALOR: LUMA – COMERCIO E PRODUCAO DE ARTEFTOS PLASTICOS EIREI inscrito no CNPJ sob o nº. 21.194.946/0001-06 de São José dos Pinhais - PR, com o valor total de **R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais)**.

HOMOLOGADA EM:- 27/05/2022.

Rancho Alegre, 27 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 31.05.2022
16:37:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2022

Ed. nº 601

PÁG. 10

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 034/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de produtos de limpeza automotiva, para manutenção e limpeza dos veículos que compõe a frota do Município, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Dotação Orçamentária: 06.001.15.452.0007-2017.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (1990 - 000) (2000 - 504) 06.002.15.452.0007-2067.3.3.90.30.00.00

Conta de Despesa: (510099 - 000)

Data do julgamento das propostas: 25/05/2022.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 26/05/2022.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2022

Referente ao processo administrativo Nº. 076/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Aquisição em caráter emergencial de produtos de limpeza automotiva, para manutenção e limpeza dos veículos que compõe a frota do Município, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Com o proponente: SOARES & IMAMURA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.988.949/0001-90 de Cornélio Procópio - PR, com o valor total de R\$ 15.748,00 (quinze mil setecentos e quarenta e oito reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2022.

Rancho Alegre, 27 de maio de 2022.

Leticia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia 25 de maio de 2022, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2022

OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de produtos de limpeza automotiva, para manutenção e limpeza dos veículos que compõe a frota do Município, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: SOARES & IMAMURA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.988.949/0001-90 de Cornélio Procópio - PR;

VALOR: R\$ 15.748,00 (quinze mil setecentos e quarenta e oito reais);

HOMOLOGADA EM: 27/05/2022.

Rancho Alegre, 27 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 31.05.2022
16:37:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2022

Ed. nº 601

PÁG. 11

TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 048/2020

(Ref: Tomada de Preço nº. 002/2020).

Seqüência do Aditivo = 031/2022

Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e BM & P ENGENHARIA EIRELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **BM & P ENGENHARIA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Cristiano Cezar da Silva, Nº 17, Centro, CEP: 84.290-000, Sapopema - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.783.005/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO BISPO MELLO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 096.812.849-17, portador da cédula de identidade RG nº 12.829.135-0, residente e domiciliado à rua Cristiano Cezar da Silva, Nº 17, Centro, Sapopema - PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação da Empresa Contratada, protocolada sob o nº 735/2022, em 24 de maio de 2022, previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 048/2020 – “**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**”, parecer técnico favorável, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO de execução do Contrato Administrativo nº. 048/2020, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO de execução do Contrato Administrativo nº. 048/2020, sendo o último prazo de execução 10/04/2022, e prazo de vigência 31/05/2022, que tem como objeto: **Contratação de Empresa(s) especializada(s) para Obras Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, academia ao ar livre e paisagismo. Construção de Infraestrutura urbana (Lazer) com execução de serviços preliminares; campo de futebol com grama sintética, alambrado, rede de cobertura, iluminação e demais serviços; academia ao ar livre; calçadas, paisagismo, equipamentos externos; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto. Área Construída de Intervenção: 1.227,94 m². Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.** O presente aditivo prorroga o PRAZO DE EXECUÇÃO em 150 dias, ficando aditivado o prazo de execução para 06/09/2022 e prorroga o PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL em 120 dias, ficando aditivado o prazo de vigência contratual para 27/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recuso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 27 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

THIAGO BISPO MELLO
BM & P ENGENHARIA EIRELI
CONTRATADA

Nelson Martins
Fiscal do Contrato

Luciana Paula Casaroto
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:31.05.2022
16:37:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2022

Ed. nº 601

PÁG. 12

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

(Ref: Pregão Presencial nº. 016/2021).
Seqüência do Apostilamento = 038/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, Nº 1997 – A, CENTRO, NA CIDADE DE APUCARANA-PR, CEP: 86.800-024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.234.948/0001-04.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 021/2021 do Município de Rancho Alegre;

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente do realinhamento de preços, acordo com a requerimento da contratada, parecer jurídico favorável, pesquisa de preço, consulta ao segundo colocado via telefone e deferimento do Prefeito;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos itens após a repactuação será conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Reajustado
010	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO 16 LONAS	R\$ 1.790,50
013	PNEU 12.4X24	R\$ 1.978,83
015	PNEU 1400/24 16 LONAS	R\$ 3.519,80
017	PNEU 175/65 R14	R\$ 379,59
019	PNEU 175/70 / R14 - 84T - S/C	R\$ 417,51
020	PNEU 18.4X30	R\$ 4.927,75
021	PNEU 185/65/R14 - 84T - S/C	R\$ 463,00
025	PNEU 195/55/R15- 84T - S/C	R\$ 382,88
026	PNEU 195/55/R16 - 87H - S/C	R\$ 495,82
028	PNEU 205/70 - R15 - 8 LONAS S/ CÂMARA	R\$ 566,30
029	PNEU 215/65 - R16 - 8 LONAS S/ CÂMARA	R\$ 555,49
034	PNEU 750-16 / 10 LONAS LISO CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL	R\$ 749,90
035	PNEU 900 - 20 BORRACHUDO 14 LONAS	R\$ 1.551,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 27 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Giovana Mendes Gonçalves
FG Comércio de Pneus Eireli
FORNECEDOR REGISTRADO

Otair Eggert
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Nelson Martins
Gestor da Ata de Registro de Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:31.05.2022
16:37:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2022

Ed. nº 601

PÁG. 13

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022

Constitui objeto deste instrumento a Contratação **Prestação de Serviços Médicos, no Município de Rancho Alegre - PR**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **B A QUIRINO LTDA**, pessoa jurídica de Londrina - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: B A QUIRINO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Conde de Nova Friburgo, Nº 35, Caiçaras, Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.408.654/0001-73, neste ato representado pela Dra. **BRUNA ANDRESSA QUIRINO**, brasileira, solteira, médica, CPF sob o nº. 097.462.589-23, portador da cédula de identidade RG nº. 13.076.974-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Conde de Nova Friburgo, Nº 35, Caiçaras, Londrina - PR, CEP 86.015-630.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Londrina - PR.

OBJETO: Contratação da Empresa B A QUIRINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.408.654/0001-73, de Londrina - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 3 (médico para plantão 12 horas - Segunda - feira), dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 63.796,20 (sessenta e três mil setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), total de 52 plantões, sendo o valor de R\$ 1.226,85 (mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos) por plantão de 12 horas nas Segunda - Feira, dos próximos 12 meses.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0005-2027 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (3030- 303) (3040- 494)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0005-2025 - Departamento de Saúde

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (2740 - 303) (2750 - 494)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2022 até 29/05/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 30 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Bruna Andressa Quirino
B A QUIRINO LTDA
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:31.05.2022
16:37:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2022

Ed. nº 601

PÁG. 14

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2022
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de Prestação de Serviços Médicos, no Município de Rancho Alegre - PR**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **Kougan Noyori Serviços Médicos Ltda**, pessoa jurídica de Londrina - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Alves dos Santos, Nº 125, Aurora, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.601.061/0001-80 neste ato representada pelo Sr. **KOUGAN NOYORI**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CRM nº. 48266/PR, CPF sob o nº. 096.770.649-16, portador da cédula de identidade RG nº 54.058.011-9 SSP – SP, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves dos Santos, Nº 125, Aurora, Londrina – PR, CEP: 86.047-490.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Londrina - PR.

OBJETO: Contratação da Empresa Kougan Noyori Serviços Medicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80, de Londrina – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para os Itens 3 (médico para plantão 12 horas – Terça - feira) e 2 (médico clínico geral ESF 20 horas), dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 165.240,36 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 101.444,16 (cento e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 8.453,68 (oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), referente ao Médico Clínico Geral ESF 20 horas e R\$ 63.796,20 (sessenta e três mil setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), referente a 52 plantões, sendo o valor de R\$ 1.226,85 (mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos) por plantão de 12 horas nas Terça – Feira, dos próximos 12 meses.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (3030– 303) (3040- 494)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (2740 – 303) (2750 - 494)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2022 até 29/05/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 30 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Kougan Noyori
Kougan Noyori Serviços Médicos Ltda
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:31.05.2022
16:37:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2022

Ed. nº 601

PÁG. 15

EDITAL DE RESULTADO DO QUARTO SORTEIO DO PROPONENTES HABILITADOS NO CREDENCIAMENTO 001/2022

A Comissão de Sorteio comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, o Resultado do Quarto Sorteio Público das Vagas para Serviços Médicos Veterinário, referente ao Chamamento Público nº 001/2022.

Resultado:

SERVIÇOS	PROPONENTE GANHADORA
MÉDICO VETERINÁRIO 20 HORAS 02 (Duas Vagas) Atendimento de segunda-feira a sexta-feira na Secretaria Municipal de Saúde – Município de Rancho Alegre-PR Curso Superior em Medicina Veterinária, com inscrição junto ao órgão de classe/ CRV. Prestação de Serviços de Medicina Veterinária junto a Secretaria Municipal de Saúde em Atendimento à Vigilância Sanitária Municipal. Empresa deverá desempenhar funções na Vigilância Sanitária do município. Desempenhar atividades de fiscalização, supervisão, coordenação, programação, pesquisa ou execução especializada, relativas biologia e patologia de animais à defesa sanitária, à industrialização, comercialização de produtos alimentares. Executar atividades de vigilância epidemiológica e sanitária. Avaliar programas de controle e erradicação de doenças. Notificar doenças de interesse à saúde animal. Controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades. Exercer defesa sanitária, aprovando projetos de construção e reforma de estabelecimentos. Fiscalização, auditoria e autorização de estabelecimentos. Analisar processamento, fabricação, distribuição, transporte e rotulagem de produtos, bem como sua fiscalização. Avaliar risco do uso de insumos. Coletar produtos para análise laboratorial. Inspeccionar produtos de origem animal. Instaurar processos administrativos em estabelecimentos	- JOSE PASSAGNOLO NETO MEDICINA VETERINARIA, CNPJ sob o nº 45.923.579/0001-00, de Leópolis - PR; - PAULO RICARDO REGHIN RICHTER, CNPJ sob o nº 34.516.750/0001-32, de Rancho Alegre – PR.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:31.05.2022
16:37:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2022

Ed. nº 601

PÁG. 16

infratores. Fazer levantamento epidemiológico de zoonoses. Investigar surto de doença transmitida por alimentos. Executar programas de controle de qualidade de alimentos. Executar programas de controle e erradicação de zoonoses. Executar programas de controle de pragas e vetores. Orientar acondicionamento e destino de lixo causadores de danos à saúde pública. Elaborar programas de controle de qualidade de alimentos. Organizar eventos técnicos e sociais. Executar atividades de educação sanitária. Atuar na preservação ambiental identificando e denunciando situações de maus tratos a animais. Projetar instalações com vistas ao bem-estar animal. Executar, avaliar, controlar, orientar, notificar e/ou fiscalizar atividade ou funções ligadas ao Sistema Municipal de Vigilância Sanitária. Fiscalização, auditoria e processo de interdição de estabelecimentos no combate a Pandemia COVID-19 para o atendimento do serviço público. Controlar trânsito de pessoas no comércio, e nas barreiras sanitárias do município no controle de entrada e saída de pessoas, com verificação de sintomas.

Conforme ATA do QUARTO SORTEIO, comunica outrossim, que encaminha o processo a Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

Rancho Alegre, 30 de maio de 2022.

Alex Junior Honorato Presidente
da Comissão de Sorteio

Cynthia Hezure de Souza Membro
da Comissão de Sorteio

Alexandre Aparecido Carvalho
Membro da
Comissão de Sorteio



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:31.05.2022
16:37:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2022

Ed. nº 601

PÁG. 17

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

Homologo o Resultado do Sorteio realizado pela Comissão de Sorteio de Credenciamento, e constante na ata da reunião lavrada em **30 de maio de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o SORTEIO, conforme segue:

QUARTO SORTEIO / CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

Objeto da Aquisição/Contratação: **Contratação de profissional especializado na prestação de serviços Médicos Veterinários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Mista de Saúde, as contratações dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados, conforme solicitação de demandas da Secretaria Municipal de Saúde.**

RESULTADO DO SORTEIO:

SERVIÇOS	PROPONENTE GANHADORA
MÉDICO VETERINÁRIO 20 HORAS 02 (Duas Vagas) Atendimento de segunda-feira a sexta-feira na Secretaria Municipal de Saúde – Município de Rancho Alegre-PR Curso Superior em Medicina Veterinária, com inscrição junto ao órgão de classe/ CRV. Prestação de Serviços de Medicina Veterinária junto a Secretaria Municipal de Saúde em Atendimento à Vigilância Sanitária Municipal. Empresa deverá desempenhar funções na Vigilância Sanitária do município. Desempenhar atividades de fiscalização, supervisão, coordenação, programação, pesquisa ou execução especializada, relativas biologia e patologia de animais à defesa sanitária, à industrialização, comercialização de produtos alimentares. Executar atividades de vigilância epidemiológica e sanitária. Avaliar programas de controle e erradicação de doenças. Notificar doenças de interesse à saúde animal. Controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades. Exercer defesa sanitária, aprovando projetos de construção e reforma de estabelecimentos. Fiscalização, auditoria e autorização de estabelecimentos. Analisar processamento, fabricação, distribuição, transporte e rotulagem de produtos, bem como sua fiscalização. Avaliar risco do uso de insumos. Coletar produtos para análise laboratorial. Inspeccionar produtos de origem animal. Instaurar processos administrativos em estabelecimentos infratores. Fazer levantamento epidemiológico de	- JOSE PASSAGNOLO NETO MEDICINA VETERINARIA, CNPJ sob o nº 45.923.579/0001-00, de Leópolis - PR; - PAULO RICARDO REGHIN RICHTER, CNPJ sob o nº 34.516.750/0001-32, de Rancho Alegre – PR.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 31.05.2022
16:37:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2022

Ed. nº 601

PÁG. 18

zoonoses. Investigar surto de doença transmitida por alimentos. Executar programas de controle de qualidade de alimentos. Executar programas de controle e erradicação de zoonoses. Executar programas de controle de pragas e vetores. Orientar acondicionamento e destino de lixo causadores de danos à saúde pública. Elaborar programas de controle de qualidade de alimentos. Organizar eventos técnicos e sociais. Executar atividades de educação sanitária. Atuar na preservação ambiental identificando e denunciando situações de maus tratos a animais. Projetar instalações com vistas ao bem-estar animal. Executar, avaliar, controlar, orientar, notificar e/ou fiscalizar atividade ou funções ligadas ao Sistema Municipal de Vigilância Sanitária. Fiscalização, auditoria e processo de interdição de estabelecimentos no combate a Pandemia COVID-19 para o atendimento do serviço público. Controlar trânsito de pessoas no comércio, e nas barreiras sanitárias do município no controle de entrada e saída de pessoas, com verificação de sintomas.

HOMOLOGADA EM: - 30/05/2022.

Rancho Alegre, 30 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:31.05.2022
16:37:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2022

Ed. nº 601

PÁG. 19

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2022

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2022

Constitui objeto deste instrumento a Contratação **Prestação de Serviços Médicos, no Município de Rancho Alegre - PR**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **Becker e Laureano Clinica Medica Ltda**, pessoa jurídica de Uraí - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: BECKER E LAUREANO CLINICA MEDICA LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Rio de Janeiro, Nº 398, Anexo A, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.616.545/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **MATHEUS VITOR BECKER**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CRM nº. 47870/PR CPF sob o nº. 419.479.818-03 portador da cédula de identidade RG nº 491736058 SSP – SP, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, Nº 398, Centro – Uraí - PR.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Uraí - PR.

OBJETO: Contratação da Empresa Becker e Laureano Clinica Medica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00, de Uraí – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 7 (Médico Plantonista 24 horas – Domingo) do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, para o 4º Domingo do mês, dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 29.422,68 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor de R\$ 2.451,89 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos) por plantão de 24 horas nos 4º Domingo do mês.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (3030– 303) (3040- 494)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (2740 – 303) (2750 - 494)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2022 até 30/05/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 31 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Matheus Vitor Becker

Becker e Laureano Clinica Medica Ltda
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:31.05.2022
16:37:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2022

Ed. nº 601

PÁG. 20

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022

Constitui objeto deste instrumento a Contratação **Prestação de Serviços Médicos, no Município de Rancho Alegre - PR**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTORIO MÉDICO SS LTDA**, pessoa jurídica de Cornélio Procópio - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTORIO MÉDICO SS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Anchieta, Nº 1251, Centro, CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.417.136/0001-04, neste ato representada pelo Dr. **MATEUS CARDIN BRESSAN**, brasileiro, solteiro, médico, CPF sob o nº. 043.498.219-96, portador da cédula de identidade RG nº. 10.440.860-5 SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Anchieta, Nº 1251, Centro, CEP: 86.300-000, na cidade de Cornélio Procópio - PR.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Cornélio Procópio - PR.

OBJETO: Contratação da Empresa Mateus Cardin Bressan Consultório Médico SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.417.136/0001-04 de Cornélio Procópio - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o 1 (Médico Clínico Geral 20 horas) do Edital de Chamamento nº 001/2022, referente a Serviços Médicos, dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 101.444,16 (cento e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 8.453,68 (oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), referente ao Médico Clínico Geral 20 horas.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0005-2027 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (3030 - 303) (3040 - 494)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0005-2025 - Departamento de Saúde

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (2740 - 303) (2750 - 494)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2022 até 30/05/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 31 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Mateus Cardin Bressan
Mateus Cardin Bressan Consultório Médico SS Ltda
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:31.05.2022
16:37:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2022

Ed. nº 601

PÁG. 21

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2022

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2022

Constitui objeto deste instrumento a Contratação **Prestação de Serviços Médicos, no Município de Rancho Alegre - PR**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda**, pessoa jurídica de Rolândia – PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Santos Dumont, Nº 620, Sala 73, Centro, Rolândia – PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.458.003/0001-22, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 022.279.289-21, portador da cédula de identidade RG nº 5.921.030-0 SESP – SP, residente e domiciliado na Rua Eurico Humming, Nº 840, Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86.050-464, na cidade de Londrina - PR.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rolândia – PR.

OBJETO: Contratação da Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22, de Rolândia – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 6 (Médico Plantonista 24 horas) do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, para os 1º Sábado do mês, dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 29.422,68 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor de R\$ 2.451,89 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos) por plantão de 24 horas nos 1º Sábado do mês.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (3030 – 303) (3040- 494)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (2740 – 303) (2750 - 494)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2022 até 30/05/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 31 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Thiago de Castro Silveira
Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 31.05.2022
16:37:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2022

Ed. nº 601

PÁG. 22

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 093/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

1. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

2. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Mauro Aparecido da Silva, RG:, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, para que se desloque à cidade de Curitiba-PR, no dia 16/05/2022 e retorne no dia 18/05/2022, com a finalidade participar de reunião do conselho das secretarias municipais de saúde do Paraná (COSEMS/PR) e Comissão Intergestores Bipartite do Paraná (CIB/PR), na cidade de Curitiba-PR.

3. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 02 (Duas) diária com pernoite, no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) 01 (Uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

4. A viagem será realizada por meio de transporte oficial, sendo efetuado adiantamento no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para custear despesas com combustível na viagem de retorno. (se necessário).

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 16 dias do mês de Maio de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 31.05.2022
16:37:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2022

Ed. nº 601

PÁG. 23

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 094/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável,
especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Priscila da Silva de Souza, RG:, ocupante do Cargo de Assistente de Consultório Dentário, lotado na Secretaria de Saúde, para que se desloque à cidade de Curitiba-PR, no dia 16/05/2022 e retorne no dia 18/05/2022, com a finalidade participar de reunião do conselho das secretarias municipais de saúde do Paraná (COSEMS/PR) e Comissão Intergestores Bipartite do Paraná (CIB/PR), na cidade de Curitiba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 02 (Duas) diária com pernoite, no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) 01 (Uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 16 dias do mês
de Maio de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 31.05.2022
16:37:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2022

Ed. nº 601

PÁG. 24

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 095/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável,
especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Adalcino Alves dos Santos, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque para a cidade de Jacarezinho-PR, no dia 14/05/2022 e retorne no dia 14/05/2022, com a finalidade de transportar a paciente, usuários do sistema Municipal de saúde para o Município de Jacarezinho-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 1 diária sem pernoite, no valor total de R\$ 66,00 (SESSENTA E SEIS REAIS), conforme Anexo I, do Decreto nº 012/2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 13 dias do mês
de Maio de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 31.05.2022
16:37:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2022

Ed. nº 601

PÁG. 25

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 096/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Edivaldo Ferreira da Silva, RG:, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, para que se desloque à cidade de Campina Grande do Sul-PR, no dia 17/05/2022 e retorne no dia 18/05/2022, com a finalidade de transportar paciente para tratamento de saúde no Hospital Angelina Caron, na cidade de Campina Grande do Sul-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (Uma) diária com pernoite, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 012/2022.
- 4.** A viagem será realizada por meio de transporte oficial, sendo efetuado adiantamento no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para custear despesas com combustível na viagem de retorno. (se necessário).

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 17 dias do mês de Maio de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 31.05.2022
16:37:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2022

Ed. nº 601

PÁG. 26

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 097/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Adalcino Alves dos Santos, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 19/05/2022 e retorne no dia 20/05/2022, com a finalidade de transportar a paciente, usuários do sistema Municipal de saúde para o Município de Curitiba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 1 diária sem pernoite, no valor total de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 012/2022.
- 4.** A viagem será realizada por meio de transporte oficial, sendo efetuado adiantamento no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com combustível na viagem de retorno. (se necessário).

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 19 dias do mês de Maio de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 31.05.2022
16:37:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2022

Ed. nº 601

PÁG. 27

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 098/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Adalcino Alves dos Santos, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque para a cidade de Jacarezinho-PR, no dia 21/05/2022 e retorne no dia 21/05/2022, com a finalidade de transportar a paciente, usuários do sistema Municipal de saúde para o Município de Curitiba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 1 diária sem pernoite, no valor total de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 012/2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 20 dias do mês de Maio de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 31.05.2022
16:37:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2022

Ed. nº 601

PÁG. 28

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 099/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Adalcino Alves dos Santos, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque para a cidade de Campina Grande do Sul-PR, no dia 21/05/2022 e retorne no dia 22/05/2022, com a finalidade de transportar a paciente, usuários do sistema Municipal de saúde para o Município de Campina Grande do Sul-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 1 diária sem pernoite, no valor total de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 012/2022.
- 4.** A viagem será realizada por meio de transporte oficial, sendo efetuado adiantamento no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) para custear despesas com combustível na viagem de retorno. (se necessário).

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 20 dias do mês de Maio de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 31.05.2022
16:37:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2022

Ed. nº 601

PÁG. 29

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 100/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável,
especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Mauro Aparecido da Silva, RG:, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, para que se desloque à cidade de Sapopema-PR, no dia 25/05/2022 e retorne no dia 25/05/2022, com a finalidade participar de reunião ordinária do conselho das secretarias municipais de saúde (CRESEMS), na cidade de Sapopema -PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (Uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 24 dias do mês
de Maio de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 31.05.2022
16:37:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2022

Ed. nº 601

PÁG. 30

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 101/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Gesse Alves Nogueira, RG:, Membro do Conselho Municipal de Saúde, para que se desloque à cidade de Sapopema-PR, no dia 25/05/2022 e retorne no dia 25/05/2022, com a finalidade participar de reunião ordinária do conselho das secretarias municipais de saúde (CRESEMS), na cidade de Sapopema -PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (Uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 24 dias do mês de Maio de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 31.05.2022
16:37:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2022

Ed. nº 601

PÁG. 31

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 102/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável,
especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Gesse Alves Nogueira, RG:, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, para que se desloque à cidade de Curitiba-PR, no dia 26/05/2022 e retorne no dia 27/05/2022, com a finalidade transportar paciente usuários do sistema de saúde, na cidade de Curitiba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (Uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.
- 4.** A viagem será realizada por meio de transporte oficial, sendo efetuado adiantamento no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para custear despesas com combustível na viagem de retorno. (se necessário).

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 26 dias do mês
de Maio de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 31.05.2022
16:37:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2022

Ed. nº 601

PÁG. 32

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 103/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável,
especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Edivaldo Ferreira da Silva, RG:, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, para que se desloque à cidade de Curitiba-PR, no dia 27/05/2022 e retorne no dia 28/05/2022, com a finalidade de transportar paciente para tratamento de saúde no Hospital das Clínicas, na cidade de Curitiba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (Uma) diária com pernoite, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 012/2022.
- 4.** A viagem será realizada por meio de transporte oficial, sendo efetuado adiantamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com combustível na viagem de retorno. (se necessário).

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 26 dias do mês
de Maio de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 31.05.2022
16:37:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2022

Ed. nº 601

PÁG. 33

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 104/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Weberson dos Santos, RG:, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para que se desloque para a cidade de Santa Mariana-PR, no dia 28/05/2022 e retorne no dia 29/05/2022, com a finalidade Participar juntamente com atletas de nossa cidade, do evento 68º Jogos Escolares do Paraná, que acontecerá entre os dias 26 a 31 de Maio de 2022, na cidade de Santa Mariana-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 2 diárias sem pernoite no valor de 192,00 (cento e noventa e dois reais), perfazendo um valor total de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 27 dias do mês de Maio de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 31.05.2022
16:37:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2022

Ed. nº 601

PÁG. 34

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 105/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável,
especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Ari Antônio da Silva Filho, RG:, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 30/05/2022 e retorne no dia 31/05/2022, com a finalidade de transportar pacientes, usuários do sistema municipal de saúde, para tratamento de saúde na cidade de Curitiba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 1 diária sem pernoite, no valor total de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.
- 4.** A viagem será realizada por meio de transporte oficial, sendo efetuado adiantamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com combustível na viagem de retorno. (se necessário).

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 27 dias do mês
de Maio de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito